

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.298, DE 7 DE MAIO DE 1965

Autoriza a abertura do crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000), destinado às obras de restauração da Catedral de Belém.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000), destinado às obras de restauração da Catedral de Belém.

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será entregue à Comissão Restauradora da Catedral, organizada em 12 de fevereiro do corrente ano, sob os auspícios dos Rotarys Clubs de Belém.

Art. 3° - A despesa decorrente do artigo primeiro, correrá à conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 4°- Esta lei entrará em vigor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1965.

AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

Governador do Estado, em exercício

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

D.O.E. N° 20.553 DE 11 DE MAIO DE 1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ